

pela Direcção-Geral de Imprensa e Comunicação (Unidade Press A2). (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Aviso n.º 11 149/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Outubro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido no uso de competências delegadas:

Susana Isabel Crespo Carvalho — autorizado contrato administrativo de provimento como pessoal especialmente contratado, nos termos dos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (50 %), para o exercício de funções docentes na Escola de Tecnologia e Gestão integrada neste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005, por urgente conveniência de serviço, por seis meses. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 25 168/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 19.º, n.º 1, alínea a), 20.º e 21.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no uso da competência delegada pelo Ministro da Ciência Tecnologia e Ensino Superior através do despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), de 26 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, aprovo o programa das provas de conhecimentos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira técnica, área funcional de manutenção, anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

10 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Luís de Jesus S. Soares*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos a utilizar nos concursos de ingresso para a carreira técnica, área funcional de manutenção do pessoal não docente do Instituto Politécnico do Porto.

A) Provas de conhecimentos gerais

Estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico e Instituto Politécnico do Porto (unidades orgânicas e serviços de apoio, estrutura, atribuições e funcionamento).

Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública.

Regime de férias, faltas e licenças.

Regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços.

Aplicações informáticas: Word e Excel.

B) Provas de conhecimentos específicos, área de instalações eléctricas e equipamentos

Disposições legais relativas a edifícios e instalações eléctricas.

Concepção de projectos de instalações electromecânicas.

Qualidade das instalações e equipamentos colectivos: gestão da energia e da segurança.

Conhecimentos de planeamento e gestão de obras.

Normas de segurança e de defesa do ambiente.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Aviso n.º 11 150/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 18 de Novembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso com vista à admissão de um auxiliar administrativo da carreira de auxiliar administrativo, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal.

1.1 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta prévia à Direcção-Geral da Administração Pública, através da bolsa de emprego público (BEP), tendo sido emitida a declaração de inexistência de efectivos disponíveis para colocação na referida categoria.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar referido, caducando com o preenchimento do mesmo, de acordo com o n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

4 — Local, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Saúde, em Setúbal, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover integra funções de vigilância das instalações, acompanhamento de utentes, distribuição de expediente e serviços fora do edifício.

6 — Requisitos de admissão — ao concurso podem candidatar-se indivíduos vinculados ou não à Administração Pública, devendo nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, satisfazer os seguintes requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória, de acordo com a idade dos candidatos;
- Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Provas de conhecimentos gerais, com carácter eliminatório;
- Entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

7.1 — As provas de conhecimentos gerais têm a forma escrita e a duração máxima de sessenta minutos, tendo por base o programa aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

7.1.1 — Consideram-se não aprovados os candidatos que, na fase ou método de selecção eliminatório, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.1.2 — A legislação aconselhada para a realização da prova consta do anexo ao presente aviso.

7.2 — Entrevista profissional de selecção — terá a duração aproximada de trinta minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- Motivação e interesse;
- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Capacidade de análise e síntese;
- Sentido crítico e de responsabilidade.

7.3 — Cada um dos métodos de selecção será avaliado numa escala de 0 a 20 valores. A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.4 — O candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

7.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Largo dos Defensores da República, 1, 2910-470 Setúbal, podendo ser entregue em mão ou remetido pelo

correio, em carta registada, com aviso de recepção, dele devendo constar:

- Identificação (nome completo, estado civil, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade);
- Identificação do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* onde foi publicado;
- De acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem ainda declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do mesmo diploma.

8.1 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência, bem como as habilitações profissionais detidas;
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias.

8.2 — Para além da documentação prevista nas alíneas *a)* e *b)* do número anterior devem ainda ser apresentados:

8.2.1 — Candidatos vinculados à Administração Pública — declaração actualizada e emitida pelos serviços a que se encontram vinculados, da qual conste, de forma inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a actual categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8.2.2 — Candidatos não vinculados à Administração Pública:

- Certificado do registo criminal;
- Certificado médico comprovativo de reunir os requisitos de robustez física e psíquica necessária e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Certificado do serviço militar ou cívico, se for o caso.

8.3 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a)*, *b)* e *c)* do número anterior aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas. Serão, no entanto, os referidos documentos exigidos aos candidatos que venham a ser providos.

8.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes no presente aviso determina a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos é afixada na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a lista de classificação final notificada nos termos do artigo 40.º do citado diploma.

10 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri — o júri do concurso é composto pelos seguintes membros:

Presidente — Maria Fernanda Venâncio Dores Pestana, directora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais efectivos:

Maria Helena de Figueiredo Ramos Cana, professora-coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal.

João Pina, secretário da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais suplentes:

Marta Patrícia Argüello Argüello, professora-adjunta da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal.

Joaquim Manuel de Oliveira Lopes, professor-adjunto da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

18 de Novembro de 2005. — A Presidente, *Maria Cristina Corrêa Figueira*.

ANEXO

Legislação a consultar para a realização da prova

Prova de conhecimentos gerais:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 204/91, de 7 de Junho, 420/91, de 29 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Deontologia do Serviço Público — Carta ética;

Sistema de qualidade em serviços públicos (SQSP) — Decreto-Lei n.º 166-A/99, de 13 de Maio;

Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal — Despacho Normativo n.º 6/95, de 22 de Dezembro de 1994, publicado no *Diário da República* 1.ª série-B, n.º 29, de 3 de Fevereiro de 1995;

Regime aplicável aos estabelecimentos de ensino superior politécnico em instalação — Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro;

Regime de instalação na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 215/97, de 18 de Agosto.

Aviso n.º 11 151/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 18 de Novembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso com vista à admissão de um assistente administrativo da carreira de assistente administrativo, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal.

1.1 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta prévia à Direcção-Geral da Administração Pública, através da bolsa de emprego público (BEP), tendo sido emitida a declaração de inexistência de efectivos disponíveis para colocação na referida categoria.

2 — Prazo de validade o concurso é válido para o lugar referido, caducando com o preenchimento do mesmo, de acordo com o n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

4 — Local, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Saúde, em Setúbal, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover integra funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas à área administrativa.

6 — Requisitos de admissão — ao concurso podem candidatar-se indivíduos vinculados ou não à Administração Pública, devendo nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, satisfazer os seguintes requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir como habilitações literárias o 11.º ano de escolaridade ou equivalente;
- Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;